

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PELOTAS -RS

Processo nº 022/1.12.0011729-6

Falência

A MASSA FALIDA DE CONTINENTAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., por seu síndico firmatário, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

- **1.** Inicialmente o administrador informa que tomou conhecimento da virtualização dos autos, razão pela qual requer seu cadastramento para receber intimações.
- **2.** Em relação ao oficio de fl. 2294, em se tratando de veículo Moto HONDA CG 125, ano e modelo 1984, a qual foi avaliada em R\$ 500,00 já na época da arrecadação em 2014, levando em consideração o estado de conservação do veículo, este administrador entende que atualmente não há condições de venda do bem.

Isso porque, os gastos para remoção e diligências para alienação certamente não serão nem cobertas pelo resultado da venda do veículo.

Assim, requer seja respondido ao Depósito para proceder no descarte do veículo.

3. Quanto ao ofício de fl. 2296, tendo em vista que a conta a ser aberta é relativa à reserva dos honorários do administrador, deve ser a conta aberta em nome do próprio administrador.

Assim, requer seja respondido ao respectivo oficio para que o banco proceda na (i) abertura de conta em nome do administrador Luis Henrique Guarda,



vinculada a este processo (ii) a conta a ser aberta pode ser na modalidade poupança. Outrossim, sugere que a conta seja aberta na agência 1168 de Porto Alegre/RS.

DIANTE DO EXPOSTO, para o regular prosseguimento do feito requer dignese Vossa Excelência:

- a) O cadastramento do administrador para receber intimações;
- **b)** Determinar seja respondido ao Depósito para proceder no descarte do veículo informado no oficio da fl. 2294;
- c) Determinar seja respondido o oficio da fl. 2296 para que o banco proceda na (i) abertura de conta em nome do administrador Luis Henrique Guarda, vinculada a este processo (ii) a conta a ser aberta pode ser na modalidade poupança, sugerindo seja aberta a referida conta na agência 1168 de Porto Alegre/RS.
- d) Feita a reserva dos honorários do Administrador em conta separada, determinar a expedição de alvará de transferência eletrônica do valor de R\$ 3.309,00, da respectiva conta, correspondente a 60% do valor da verba devida a este Administrador;

Feito isto, requer nova vista dos autos para prosseguimento com a apresentação do Plano de Pagamento dos Credores.

Termos em que, Pede deferimento. Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2022.

LUIS HENRIQUE GUARDA

Administrador Judicial OAB/RS 49.914

ADILSON EMANUEL FIGUR RIBEIRO

OAB/RS 109.434

Av. Nilo Peçanha no. 2825 sala 802, – Porto Alegre- RS Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br www.guardaadvogados.com.br